



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000

Decreto nº. 233, de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre atualização de valor de diárias de viagens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município e do art. 4º. § 1º, da Lei nº. 10, de 02 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o valor das diárias de viagens para o exercício financeiro de 2018, passando a vigorar os seguintes valores:

Destino	Prefeito	Vice-Prefeito	Secretários	Demais Servidores
Capitais, exceto Salvador	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
Salvador	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Demais Municípios da Bahia	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
Demais Municípios, exceto Bahia	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00

Art. 2º - Os valores das diárias constantes do Anexo I, da Lei 10, de 02 de dezembro de 2010, foram atualizados obedecendo à aplicação de coeficiente da variação da inflação no período de 2013 a 2017, de conformidade com os índices oficiais do Governo Federal.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal